

PROJETO DE LEI 01-0493/2004 do Vereador Carlos Apolinario (PDT)

"Acrescenta parágrafo 7º ao artigo 8º da Lei nº 10.828 de 04 de janeiro 1990, que adapta o regime de concessões de benefícios previdenciários aos servidores municipais às disposições constitucionais em vigor, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo 7º ao artigo 8º da Lei 10.828/90, com a seguinte redação: "Parágrafo 7º - Para fins de aplicação do inciso II deste artigo, poderá o segurado indicar por escrito o nome de duas pessoas como seu dependente".

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, Às Comissões competentes".